



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000  
e- mail: cvcs@brturbo.com.br

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 07 DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão da transmissão via rádio web do áudio das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul/RS durante o período eleitoral.

**MOISÉS DE LIMA PERES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal nº 9.504/1997, artigo 37, parágrafo 3º conjugado com o artigo 73, inciso II da referida Lei resolve editar a seguinte,

### RESOLUÇÃO:

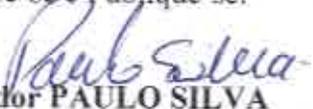
**Art.1º.** Fica SUSPENSA a transmissão via rádio web do áudio das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul/RS durante o período eleitoral, estando suspensa de 31/07/2018 a 10/10/2018.

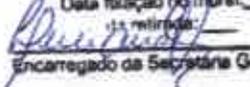
**Art. 2º.** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES CAPIVARI DO SUL,  
EM 30 DE JULHO DE 2018.

  
Vereador **MOISÉS DE LIMA PERES**  
Presidente

Registre-se e Publique-se.

  
Vereador **PAULO SILVA**  
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Certifico que esta cópia foi exposta no mural de divulgação deste Poder pelo prazo determinado nas disposições legais.  
Data fixação no mural: 30/07/2018  
  
Encarregado da Secretaria Geral  
  
Presidente da Câmara

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas"